

**LICENÇA COMPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 0017/SULOG/ANTT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Superintendente Interino de Logística e Transporte Multimodal, Substituto, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar à empresa relacionada no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir o respectivo Certificado de Licença Complementar.

**LUIS CLAUDIO SANTANA MONTENEGRO**

Superintendente Interino de Logística e Transporte Multimodal - Substituto



**ANTT** *Agência Nacional de Transportes Terrestres*

**LICENÇA COMPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 0017/SULOG/ANTT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**ANEXO**

|                         |                                                               |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b>     | <b>COMPANHIA DE CIMENTO CAMBA "COCECA" S.A.</b>               |
| <b>N ° DO PROCESSO:</b> | 50500.152881/2004-53                                          |
| <b>TRÁFEGO:</b>         | Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas. |
| <b>VIGÊNCIA:</b>        | 07.01.2014                                                    |